



PORTARIA CRO-SE Nº 50 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RENNE TELES MENDEZ**, ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, para realizar a abertura do suprimento de fundo rotativo para pagamentos de despesas de pequeno vulto da Sede do CRO-SE.

Art. 2º A prestação de contas do referido suprimento deverá ocorrer até o último dia útil do corrente mês.

Art. 3º Esta portaria, retroage, vigorando desde 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, publique-se e cumpra-se.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

certe
07.10.2021
Renne